



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
CNPJ Nº: 05.170.237/0001-34

PRJETO DE LEI Nº 29, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde no Município de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí dá outras providências.

A câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, **aseguinte Lei:**

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

Art. 2º A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família - ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO,
ESTADO DO PIAUÍ, AOS 21 (VINTE UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022
(DOIS MIL E VINTE DOIS).

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 21 de novembro de 2022.

ANANIAS BORGES DE SOUSA
Vereador – PSB



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

Esta iniciativa visa à disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos.

Objetivamente, quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa poder ser adquirido gratuitamente ou não, e caso tenha esse direito, poderá requerer o mesmo, democratizando ainda mais este acesso.

Este projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública.

Cabe salientar, ainda, que são constantes as reclamações da população no sentido de que aguardam um longo tempo para serem informados da falta dos medicamentos que necessitam.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões de Baixa Grande do Ribeiro - PI, 21 de novembro de 2022.

ANANIAS BORGES DE SOUSA
Vereador - PSB